



# CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO - COREN SP

CNPJ: 44.413.680/0001-40 INSCRIÇÃO: ISENTO  
compras@coren-sp.gov.br - Fone: (11) 3225-6300  
Alameda Ribeirão Preto 82 - Bela Vista - CEP: 01.331-000 - São Paulo - SP

## Ordem de Fornecimento Nº: OF.0284/2013

Data de geração: 20/12/2013

Data de impressão: 22/01/2014

- Os direitos e responsabilidade das partes e as exigências para habilitação fiscal e trabalhista constam nas cláusulas do Edital da referida licitação.
- As Legislações aplicáveis à execução do contrato e especialmente aos casos omissos serão as leis n.º 4.320/64 e 8.666/93.
- Declaração do foro competente para dirimir qualquer questão contratual: Seção Judiciária de São Paulo.

Fornecedor: MS10 COMERCIAL DE VIDRARIAS PARA LABORATÓRIOS LTDA-ME

Endereço: RUA LUIZA GOMES DOURADO 6061

Bairro:

Telefone: (16) 3403-1093

Licitação:

Comprador: MEIRE FERREIRA TORTOLANI

Requisitante: ANDERSON M GONÇALVES

Cidade: FRANCA

Email: ms10comercial@hotmail.com

Mod.Licitação:

Mod.Compra: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Natureza: ART. 24, INCISO II - BAIXO VALOR

CNPJ: 19.040.607/0001-23

Contrato:

UF: SP CEP: 14403255

Processo: DL 019/2013

Nº Aut:

PRCI: 98846

Código	Quantidade	Medida	Nome do Item	Valor Unitário	Desc.	Valor Total
	15		CAIXAS DE PRIMEIROS SOCORROS	133,1300		1.996,95
			Descrição do Item: Caixa de primeiros socorros com o seguinte conteúdo mínimo por unidade:			
			- 01 termômetro digital;			
			- 01 tesoura reta média para manuseio de materiais;			
			- 01 máscara de proteção facial - Padrão PPF-1(S) - tipo 3M 9910			
			- 03 pares de luvas cirúrgicas látex estéreis (02 pares n°8-médio e 01 par n°7-pequeno);			
			- 01 colar cervical tipo resgate para imobilização e proteção cervical;			
			- 01 óculos de proteção transparente;			
			- 01 pacote pequeno de algodão hidrófilo;			
			- 05 pacotes de gaze estéril;			
			- 01 fita cirúrgica - tipo Nexcare-transpore ou 3MMicropore;			
			- 06 ataduras de crepe (2 pequenas, 2 médias e 2 grandes);			
			- 01 Solução anti-séptica em Spray à base de clorexidina (tipo Merthiolate);			
			- 01 almotolia pequena de álcool a 70%;			
			- 01 almotolia pequena de água oxigenada 10 volumes;			
			- 01 unidade de paracetamol gotas adulto			
			- 05 ampolas (10ml) solução fisiológica estéril a 0,9%;			
			- 01 pinça de Kelly;			
			- 01 pinça anatômica /dente de rato;			
			- 01 unidade de 125ml (ou 250ml) de solução fisiológica estéril a 0,9%;			
			- 01 unidade média de curativo adesivo tipo Band-Aid, tamanho médio e resistente a líquidos.			
Valor Total extenso:			Hum Mil, Novecentos e Noventa e Seis Reais e Noventa e Cinco Centavos		Valor Total:	1.996,95

Condições de Pagamento / Observações: OBSERVAÇÃO: todos os produtos deverão ser entregues com validade/expiração mínima de 18 meses.

### RECEBIMENTO E PAGAMENTO:

Nos termos dos artigos 73 a 76 da Lei n.º. 8.666, de 21/06/1993, o objeto desta contratação será recebido:

- provisoriamente, no ato da entrega, pelo recebedor dos produtos, para posterior verificação da

## Ordem de Fornecimento Nº: OF.0284/2013

Data de geração: 20/12/2013

Data de impressão: 22/01/2014

- Os direitos e responsabilidade das partes e as exigências para habilitação fiscal e trabalhista constam nas cláusulas do Edital da referida licitação.
- As Legislações aplicáveis à execução do contrato e especialmente aos casos omissos serão as leis n.º 4.320/64 e 8.666/93.
- Declaração do foro competente para dirimir qualquer questão contratual: Seção Judiciária de São Paulo.

conformidade do material com as especificações do objeto licitado;

b) definitivamente, em até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material, com a consequente aceitação.

O Contratado deve efetuar a troca dos materiais que não atenderem às especificações do objeto contratado no prazo de 05 (cinco) dias úteis contados do recebimento da solicitação.

A nota fiscal deverá conter, em seu corpo, a descrição do objeto, o número da nota de empenho, o número do processo licitatório ou de sua dispensa e o número da conta bancária para depósito do pagamento, o qual deverá ser efetuado no prazo entre 10 (dez) e 30 (trinta) dias após a emissão do Termo de Recebimento Definitivo pelo Gestor do Contrato.

Nenhum pagamento será efetuado se a nota fiscal entregue não for acompanhada da atestação de conformidade da entrega do produto, pelo Gestor do Contrato, e da comprovação de regularidade perante ao Sistema da Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do Contratado, além da regularidade trabalhista, sem que isso gere direito à alteração de preços ou compensação financeira.

Na hipótese da nota fiscal apresentar erros ou dúvidas quanto à sua exatidão ou quanto à documentação que deve acompanhá-la, o Coren/SP poderá pagar apenas a parcela não controvertida no prazo fixado para pagamento, de acordo com o relatório emitido pela Gefin-Gerência Financeira, ressalvado o direito do Contratado de reapresentar para cobrança as partes controvertidas com as devidas justificativas, caso em que o contratante terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento, para efetuar análise e pagamento.

### SANÇÕES E PENALIDADES:

fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei n.º. 8.666, de 21/06/1993, o Contratado ficará sujeito, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

a) Advertência sobre atrasos, falhas, omissões, incorreções e o que mais venha a interferir na correta execução do contrato.

b) Multa de 0,1% (um décimo por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor não adimplido (aplicação do divisor doze sobre o valor total adjudicado), limitada a 20 (vinte) dias após o prazo estabelecido para entrega do objeto; após o que será considerado, o atraso, como inexecução contratual.

c) Multa de 6% (seis por cento), entre os 21º e 30º dias de atraso, como inexecução parcial do contrato, calculada sobre o valor de saldo da contratação (saldo do contrato é a diferença entre o valor total da contratação e o valor efetivamente executado e recebido pela Administração), por evento, cumulada com a pena de suspensão temporária do direito de licitar e o impedimento de contratar com a Administração pelo prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) Multa de 12% (doze por cento), a partir do 31º dia, a qual será entendida como inexecução total do contrato, calculada sobre o valor total do contrato, com a possibilidade de cumulação com a pena de declaração de inidoneidade e suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a devida



## CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE SÃO PAULO - COREN SP

CNPJ: 44.413.680/0001-40      INSCRIÇÃO: ISENTO  
compras@coren-sp.gov.br - Fone: (11) 3225-6300  
Alameda Ribeirão Preto 82 - Bela Vista - CEP: 01.331-000 - São Paulo - SP

### Ordem de Fornecimento Nº: OF.0284/2013

Data de geração: 20/12/2013

Data de impressão: 22/01/2014

- 
- Os direitos e responsabilidade das partes e as exigências para habilitação fiscal e trabalhista constam nas cláusulas do Edital da referida licitação.
  - As Legislações aplicáveis à execução do contrato e especialmente aos casos omissos serão as leis n.º 4.320/64 e 8.666/93.
  - Declaração do foro competente para dirimir qualquer questão contratual: Seção Judiciária de São Paulo.
- 

reabilitação.

Para interpretação da penalidade de Inexecução Total, teremos como único critério o tempo de atraso, por evento, independentemente de haver parcela anterior entregue e recebida.

As multas serão calculadas sobre o montante não adimplido do contrato, exceto a prevista na alínea d do item anterior.

As sanções de multa poderão ser aplicadas ao Contratado juntamente com as de advertência, suspensão temporária para licitar e contratar com o Coren-SP e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

---

Previsão de Entrega: 24/01/2014

Local de Entrega: Sede do Coren/SP - Alameda Ribeirao Preto, 82 - Bela Vista - CEP 01331-000 - Sao Paulo/SP  
CNPJ: 44.413.680/0001-40

---